



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº. 1059/2013 - CEPE/UEMA

Indefere o recurso da discente Isadora Santos Melo, mantendo a decisão do Colegiado de Curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46 inciso XXII, e

considerando o princípio constitucional da ampla defesa e as Normas específicas desta Universidade

considerando o que consta do Processo nº. 3486/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o recurso da discente Isadora Santos Melo, mantendo a decisão do Colegiado de Curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Universidade Estadual do Maranhão, São Luís (MA), 22 de abril de 2013.

Professor Gustavo Pereira da Costa

Vice- Reitor